

*Darius*L. E. L. 22/74 de 19-8-74

º dá nova redação ao art. 1º, da Lei Municipal nº. 14/71 de 10 de outubro de 1971

CLAUDIO HILBERTO CORREA - Prefeito -
Municipal de Indaiatuba, Estado de
São Paulo etc., usando de suas a-
tribuições legais, faz saber que
o Conselho Municipal aprovou e eu
concedo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- O artigo 1º, da Lei Municipal nº. 14/71 de 10
de outubro de 1.971, passa a ter a seguinte re-
dação " Fica o logradouro Público denominado -
praça da Matris, desta cidade de Indaiatuba, de
suavante a denominar-se "PRAÇA LUIS AVAREZ DE
ALMEIDA" no termo de seus XIV, de artigo 24 -
da Lei Orgânica dos Municípios "

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Indaiatuba, 19 de agosto de 1974

Darius
CLAUDIO HILBERTO CORREA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretária de Livro Público, e
afixada nos lugares de costume, arquivada no Cartório e -
Registrada de Indaiatuba e Câmara Municipal na data supra

Full/ar 1
Câmara Municipal
Cartório